



Aditivo nº 091/2020 Processo nº 0937/2020 Contrato 069/2017

> TERCEIRO TERMO **ADITIVO** AO. CONTRATO DE LOCAÇÃO Νº 069/2017, CELEBRADO ENTRE DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E, DE OUTRO LADO, A SENHORA ELINELDA DA SILVA TAVARES.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO com sede nesta cidade na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver - Praia Grande, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, doravante designada LOCATÁRIA, neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado ALBERTO PESSOA BASTOS, brasileiro, defensor público, matrícula nº 805439-0 DPE/MA, CPF n.º 099.288.187-03, residente e domiciliado, nesta cidade, e de outro lado, a Sra. ELINELDA DA SILVA TAVARES, RG nº 0308492620069/SSP/MA, CPF nº: 040.302.503-60, doravante denominado LOCADORA, têm entre si, ajustado o presente TERMO ADITIVO, oriundo do Contrato de locação nº 069/2017, do imóvel situado na Rua Nova Brasília, n.º 246, Centro, Bom Jardim-MA, destinado ao Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 069/2017, ficando prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **02/12/2020**, nos termos do art. 51, da Lei Federal n.° 8.245/1991.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Em decorrência da prorrogação ora pactuada, o valor da locação passará a ser de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho n° : 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 339036.15- Serviço de Terceiros Pessoa Física/ Locação de Imóvel e FR: 0101000000.





CLÁUSULA QUIARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 30 de novembro de 2020.

ALBERTO PESSOA BASTOS
LOCATÁRIO
ELINELDA DA SILVA TAVARES

ELINELDA DA SILVA TAVARES LOCADORA

TESTEMUNHAS:		
1.		CPF:
2.		CPF(